

Instrumentos da FINEP para apoio à inovação

Tipo de Instrumento	Descrição
Não Reembolsável A Icts	É o financiamento não reembolsável concedido a Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação nacionais, públicas ou privadas, sem fins lucrativos, para a execução de projetos de desenvolvimento científico e tecnológico, de infraestrutura de pesquisa, bem como de capacitação de recursos humanos. Os recursos são originados do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (Funttel) e de convênios de cooperação com ministérios, órgãos e instituições setoriais.
Crédito Direto	Correspondem aos produtos de crédito em que os processos de análise, contratação, acompanhamento e prestação de contas são operados diretamente pela FINEP.
Subvenção Descentralizada	Consiste na concessão de recursos financeiros às empresas para a realização de atividades de pesquisa e desenvolvimento e inovação sem necessidade de retorno ao órgão governamental concedente. Existe compartilhamento dos riscos do projeto entre Estado e empresas, na medida em que estas devem apresentar contrapartida. Os programas são operados por parceiros estatuais.
Subvenção Direta	Consiste na concessão de recursos financeiros às empresas para a realização de atividades de pesquisa e desenvolvimento e inovação sem necessidade de retorno ao órgão governamental concedente. Existe compartilhamento dos riscos do projeto entre Estado e empresas, na medida em que estas devem apresentar contrapartida. Os processos de análise, contratação, acompanhamento e prestação de contas são operados diretamente pela FINEP.
Crédito Descentralizado	Correspondem aos produtos de crédito em que os processos de análise, contratação, acompanhamento e prestação de contas são realizados pelos agentes financeiros credenciados na FINEP, que assumem integralmente o risco da operação.
Não Reembolsável A Empresas	São recursos financeiros oferecidos a empresas brasileiras, privadas ou públicas, de qualquer porte, individualmente ou em associação para a realização de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação, que envolvam risco tecnológico e oportunidades de mercado, sem necessidade de retorno dos recursos. Os recursos são originados de fontes privadas, incentivos fiscais e outras fontes acessadas pela Finep.

Fonte: Elaboração própria a partir de FINEP, Condições Operacionais 2024